

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
 Requerido(S): Aline Monique Guimarães de Almeida
 Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
 Assunto: Apurar suposta irregularidade na acumulação ilícita de cargos em Belém/PA
 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como em atenção ao Enunciado 03-CSMP.
 1.3.12. Processo n.º 010828-031/2017
 Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
 Requerido(s): Município de Belterra
 Origem: 9ª PJ de Santarém
 Assunto: Apurar a suposta prática de improbidade na contratação de temporários e preterição de concursados pela Prefeitura de Belterra/PA
 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO e pela DEVOLUÇÃO DOS AUTOS à Promotoria de Justiça de origem, onde deverão ser arquivados, sem necessidade de revisão por este Conselho Superior, em observância à Súmula n.º 002/2017-CSMP/PA e ao Enunciado 18 CSMP/PA
 1.3.13. Processo n.º 000157-044/2019
 Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
 Requerido(s): Raulien Oliveira de Queiroz
 Origem: Promotoria de Justiça de Jacareacanga
 Assunto: Apurar suposta prática de improbidade administrativa cometida por ex-prefeito no Município de Jacareacanga/PA
 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no artigo 27 da Resolução n.º 007-2019-CPJ e artigo 10 da Resolução n.º 23/007-CNMP, bem como em atenção ao Enunciado 03-CSMP.
 1.3.14. Processo n.º 002632-029/2018
 Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
 Requerido(s): Estado do Pará
 Origem: 2º PJ de Capanema
 Assunto: Apurar as razões pelas quais houve a paralisação da pavimentação asfáltica no Bairro de Santa Luzia, Município de Capanema/PA
 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como em atenção à Súmula n.º 001/2011 do CSMP.
 1.3.15. Processo n.º 000118-151/2018
 Requerente(s): Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará e Comando da Polícia Militar do Estado do Pará
 Requerido(s): Governo do Estado do Pará
 Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
 Assunto: Apurar suposta não aplicação da Lei n.º 7.780/2014 e da Lei n.º 8.229/2015, pelo Governo do Estado do Pará, que previam o reajuste dos soldos aos oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e a Gratificação de Risco de Vida para os Militares do Estado do Pará
 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como em atenção ao Enunciado 03-CSMP.
 1.3.16. Processo n.º 000157-125/2016
 Requerente(s): Elaine Cristina da Silva Santa Brígida
 Requerido(s): Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará (IASEP)
 Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
 Assunto: Apurar supostos atos de improbidade administrativa no âmbito do IASEP, especialmente no que concerne à má gestão por parte da chefia imediata da Central de Leitos do Instituto
 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do feito, nos termos do art. 27, §3º, I da Resolução n.º 007/2019-CPJ, devendo os autos serem encaminhados à PGJ para designação de outro membro do Ministério Público para tomar as providências cabíveis.
 1.3.17. Processo n.º 000994-031/2017
 Requerente(s): José Dilson Quaresma
 Requerido(s): Ministério Público do Estado do Pará
 Origem: 9ª PJ de Santarém
 Assunto: Averiguar quanto a possibilidade de construção de ponto de táxi no Município de Santarém
 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento e determinou a devolução do feito à Promotoria de Justiça, que, após o capeamento com a denominação de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e procedido os registros de praxe, deve ser arquivado na Promotoria de origem, conforme o disposto no art. 36, da Resolução n.º 007/2019-CPJ e art.12 da Resolução n.º 174/2017-CNMP.
 1.3.18. Processo n.º 000143-804/2015
 Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
 Requerido(s): Município de Vitória do Xingu/PA
 Origem: 5ª PJ de Dir. Const. Fund., Ações Const., Def. da Prob. Adm. e Faz. Pub. de Altamira
 Assunto: Analisar as Concorrências n.º 001/2011 e n.º 006/2012, realizadas pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que resultaram na contratação da Empresa Clean Gestão Ambiental Serviços Gerais Ltda, para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar e limpeza urbana bem como de coleta, transporte, tratamento e

destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município
 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como em atenção aos Enunciados 03 e 04 do CSMP.
 1.3.19. Processo n.º 000170-151/2017
 Requerente(s): Ouvidoria do MPE/PA
 Requerido(s): Câmara Municipal de Belém (CMB)
 Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
 Assunto: Apurar possíveis irregularidades no fornecimento de ticket-alimentação feitos pela CMB, com valores divergentes entre os servidores daquela casa legislativa
 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como em atenção ao Enunciado 03-CSMP.
 1.3.20. Processo n.º 002480-027/2018
 Requerente(s): Tribunal de Contas dos Municípios
 Requerido(s): Luiz Nelson Fonteles Cruz
 Origem: 1º PJ de Tucuruí
 Assunto: Apurar irregularidades na prestação de contas de Fundo Municipal de Saúde do Município de Tucuruí, referente ao exercício de 2008
 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.
 1.3.21. Processo n.º 000333-125/2014
 Requerente(s): Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB)
 Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde (SESMA)
 Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém
 Assunto: Pedido para solucionar uma situação de pendências financeiras da SESMA com o HUJBB
 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, considerando a prescrição da pretensão punitiva e da resolutividade do caso em comento.
 1.3.22. Processo n.º 000488-041/2017
 Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
 Requerido(s): Município de São Caetano de Odivelas
 Origem: PJ de São Caetano de Odivelas
 Assunto: Apurar possíveis irregularidades no tocante ao acúmulo de cargos públicos no Município de São Caetano de Odivelas por servidores da área de educação
 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como em atenção ao Enunciado 03-CSMP.
 1.3.23. Processo n.º 000021-940/2017
 Requerente(s): Ministério Público do Pará
 Requerido(s): Consórcio Intermunicipal de Saúde de Araguaia - Tocantins (CISAT)
 Origem: 11ª PJ de Marabá
 Assunto: Investigar supostas irregularidades na administração do CISAT, como desvio de "sobra cotas", emissão de guias falsas para atendimentos de pacientes e procedimentos licitatórios irregulares
 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como em atenção ao Enunciado 03-CSMP.
 1.3.24. Processo n.º 000023-151/2021
 Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
 Requerido(s): Universidade do Estado do Pará (UEPA) e Ninon Rose Tavares Jardim
 Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
 Assunto: Apurar suposta irregularidade na acumulação ilícita de cargos e percepção irregular de gratificações no âmbito da UEPA, por parte da servidora Ninon Rose Tavares Jardim
 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior, art. 57 da LC n.º 057/2006, bem como em atenção ao Enunciado 03-CSMP, art. 10 da Resolução n.º 23/2007 do CNMP e art. 27 da Resolução n.º 007/2019-CPJ, ante insuficiência de provas de atos de improbidade administrativa e inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública
 1.3.25. Processo n.º 000190-151/2016
 Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
 Requerido(s): Auditores Fiscais da SEFA
 Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
 Assunto: Apurar a prática de possíveis atos de improbidade administrativa por parte de Auditores Fiscais do Estado, decorrentes da violação dos princípios da eficiência, legalidade, moralidade dos autos da administração pública, da justiça fiscal, da economia e celeridade processual
 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.
 1.3.26. Processo n.º 000663-110/2014
 Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
 Requerido(s): Sindicato dos Produtores Rurais de Rondon do Pará